



FESTIVAL PARANAENSE DE MENORES 2025 ETAPA CLASSIFICATÓRIA – PONTA GROSSA (CLUBE DE XADREZ COLÉGIO INTEGRAÇÃO)

Data: 15 de março de 2025 (sábado)

Local: Ginásio de Esportes do Colégio Integração

Endereço: Rua Lagoa Azul, nº 210 – Ponta Grossa-PR

Inscrições: Devem ser feitas exclusivamente pela ficha de inscrição Sistema Suíço da FEXPAR.

IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 13 DE MARÇO ÀS 22 HORAS.

Valor de inscrição antecipada:

R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)

Valor de inscrição no dia do evento: (mediante análise de viabilidade)

R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

PROGRAMAÇÃO SUB 06, SUB 08, SUB 10 E SUB 12	PROGRAMAÇÃO SUB 14, SUB 16, SUB 18, SUB 20 E ADULTO
08h às 8h30 – confirmação e pagamento de inscrição (para novas inscrições, se houver)	13h30 às 13h45 – confirmação e pagamento de inscrição (para novas inscrições, se houver)
09h00 – 1ª Rodada	14h00 – 1ª Rodada
09h30 – 2ª Rodada	14h30 – 2ª Rodada
10h00 – 3ª Rodada	15h00 – 3ª Rodada
10h30 – 4ª Rodada	15h30 – 4ª Rodada
11h00 – 5ª Rodada	16h00 – 5ª Rodada
11h30 – 6ª Rodada (se houver necessidade)	16h30 – 6ª Rodada (se houver necessidade)
LOGO EM SEGUIDA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DA ETAPA	



REGULAMENTO GERAL

Festival Paranaense de Menores

Etapa Classificatória de Ponta Grossa (Clube de Xadrez Colégio Integração)

ART. 1.º - Este é o regulamento geral para a disputa da **ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE XADREZ 2025**.

ART. 2.º - A **ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE MENORES 2025** é uma competição oficial da FEXPAR – Federação de Xadrez do Paraná em parceria com o Clube de Xadrez Colégio Integração.

ART. 3.º - São objetivos da **ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE MENORES 2025**.

- I – Classificar enxadristas para a fase final do Festival Paranaense de Menores 2025 – **1 classificado a cada 5 participantes e fração**, conforme descrito no Regulamento Geral do Festival Paranaense de Menores.
- II – Motivar a modalidade de xadrez como prática esportiva e recreativa;
- III – Proporcionar aos enxadristas uma alternativa de socialização, lazer, e recreação através do xadrez;
- IV– O conagraçamento e a integração dos enxadristas em várias faixas etárias;
- V – Possibilitar aos enxadristas disputar competições oficiais da FEXPAR;

ART. 4.º - As categorias disputadas na **ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE XADREZ 2025** são as seguintes:

- Sub-06 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2019 e 2020;
- Sub-08 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2017 e 2018;
- Sub-10 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2015 e 2016;
- Sub-12 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2013 e 2014;
- Sub-14 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2011 e 2012;
- Sub-16 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2009 e 2010;
- Sub-18 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2007 e 2008;
- Sub-20 (Feminino e Absoluto) – nascidos em 2005 e 2006;
- Adulto (Feminino e Absoluto) – nascidos em qualquer ano.



ART. 5.º - As categorias mencionadas no ART. 4.º serão disputadas em torneios distintos, conforme a categoria. Atletas mais jovens podem competir em categorias superiores.

ART. 6.º - Haverá premiação por categoria, sendo medalhas até o 3.º lugar em todas as categorias.

ART. 7.º - O tempo de reflexão será de 7 min. + 5 segs. ou 12 min. K.O. e será utilizado o programa de empareiramento Swissmanager.

ART. 8.º - O sistema de disputa será:

- a) Sistema de Match de seis partidas (melhor de 3,5 pontos) – Para 02 participantes;
- b) Sistema Schüring em duplo turno – De 03 a 04 participantes;
- c) Sistema Schüring em turno único – De 05 a 06 participantes;
- d) Sistema Suíço com cinco rodadas – De 07 a 14 participantes;
- e) Sistema Suíço com seis rodadas – De 15 participantes em diante.

ART. 9.º - Em caso de empate na pontuação os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Para o Sistema de Match ou Schüring

1. Confronto direto [81];
2. Maior Número de vitórias (incluindo w.o.) [68];
3. Sonneborn-Berger [85];
4. Arranz System [61];
5. Sistema Koya [87];
6. Armageddon de 4min x 3min, sem acréscimo, com empate para as peças pretas.

b) Para o Sistema Suíço:

1. Confronto direto [81];
2. Milésimos (Buchholz) Medianos (descartando o pior resultado) [84];
3. Milésimos (Buchholz) Totais [84];
4. Sonneborn-Berger [85];
5. Arranz System [61];
6. Armageddon de 4min x 3min, sem acréscimo, com empate para as peças pretas.

ART. 10.º – A Coordenação Geral da **ETAPA CLASSIFICATÓRIA PARA O FESTIVAL PARANAENSE DE MENORES 2025** será de responsabilidade do A.A. Amazonas Santos Neto – ID CBX 939.



ART. 11 – Não haverá um Comitê de Apelação.

ART. 12 – O valor das inscrições antecipadas será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverão ser realizadas via Sistema Suíço da FEXPAR.

Parágrafo Único: Após o encerramento do prazo de inscrição o valor será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

ART. 13 – Conforme orientação da FEXPAR, em todas as competições oficiais deverá haver pelo menos um árbitro do quadro próprio da Federação.

ART. 14 – Serão obedecidas as regras oficiais de Xadrez da FIDE, onde forem aplicáveis.

ART. 15 – A ordem inicial dos enxadristas, para cada torneio, será definida pela seguinte ordenação: Rating FIDE e Rating CBX.

ART. 16 – Serão aplicadas as regras de competição descritas no item A4 do apêndice A, das regras oficiais da FIDE.

Parágrafo Único – A “Diretriz III” das Regras Oficiais de Xadrez não será utilizada nesta competição.

ART. 17 – Não será aceito protesto contra arbitragem (item 11.10 das regras oficiais da FIDE).

ART. 18 – O tempo de tolerância para efetivação de W.O. será de 7 (sete) minutos.

ART. 19 – Não será permitido ao jogador o porte de celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante toda a competição, bem como, a comunicação dentro da área de competição.

ART. 20 – Os jogadores que procederem a sua inscrição neste evento estão de pleno acordo com o regulamento da competição. Inclusive com a utilização de imagem, áudio e/ou vídeo para a divulgação nas redes sociais do Clube de Xadrez Colégio Integração, Federação de Xadrez do Paraná e entidades parceiras.

ART. 21 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador Geral.

Ponta Grossa, em 01 de fevereiro de 2025.

Amazonas Santos Neto
Coordenador Geral
CREF: 044067-G/PR